



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**TERMO ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 06/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELMONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, neste ato representado por seu Gestor Srº Julimar Favero, portador do CPF: 007.791.909-20, portador do carteira de identidade nº 5.516.077, órgão expedidor SSP/SC, e residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás s/nº, cidade de Belmonte/SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont nº 467, CEP 89.925-000, cidade de Belmonte - SC, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações vigentes e pregão nº 14/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula quinta que condiciona o referido reajuste ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 5,77% (cinco vírgulas setenta e sete por cento). Conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	MES	SERVIÇO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET E ASSISTÊNCIA NO USO DE SOFTWARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO NO MÍNIMO 30 EQUIPAMENTOS.	65,20	652,01

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 652,01 (seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavo), conforme execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Os pagamentos serão efetuados até dia 10 do mês subsequente aos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários do MUNICÍPIO DE BELMONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2023.

### CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado se de interesse das partes.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Descanso/SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

7.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belmonte/SC, 06 de março de 2023.

-----  
Julimar Favero  
Gestor do FMS  
TESTEMUNHAS:

-----  
Cleiton Antonio Barbieri  
Representante Contratada

-----  
CPF

-----  
CPF

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Nome: Simone Radke  
Função Agente Administrativo  
Matrícula nº 297/01

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Nome: Claudineia Mistura  
Função Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 644/01

TEREZINHA F. P. KLEIN  
OAB/SC 36087  
Visto Jurídico.

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)